

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor de Acesso, Segurança e Tratamento da Informação no âmbito do TCE/CE, instituído pela Resolução Administrativa nº 19/2016 e alterado pelas Resoluções Administrativas nºs 06/2021 e 04/2022;

CONSIDERANDO as tratativas realizadas em comum acordo com a Comissão de Transição do Presidente eleito,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor de Acesso, Segurança e Tratamento da Informação no âmbito do TCE/CE:

- I - Chefe de Gabinete da Presidência – Simone Coelho Aguiar;
- II - Procurador-Geral da Procuradoria Jurídica do TCE/CE – Maysa Cortez Cortez;
- III - Secretário de Governança - José Auriço Oliveira;
- IV - Secretário de Sessões - Frank Martins Tavares Filho;
- V - Secretário de Serviços Processuais - Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz;
- VI - Secretário de Controle Externo - Carlos Alberto Miranda do Nascimento;
- VII - Secretário de Administração - Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante;
- VIII - Secretário de Tecnologia da Informação - Maria Cairamir Arruda Braga;
- IX - Controlador – Eugênio de Castro e Silva Menezes;
- X - 01 (um) representante dos Gabinetes de Conselheiros - Carmem Cecília Barbosa Moreira;
- XI - 01 (um) representante dos Gabinetes dos Conselheiros-Substitutos - Conselheiro-Substituto David Santos Matos;
- XII - 01 (um) representante dos Gabinetes do Ministério Público Especial - Eduardo de Sousa Lemos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03/01/2024, revogada a Portaria nº 120/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 15/02/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 1054/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 15/2022, publicada no DOE/TCE-CE em 24/08/2022, que dispõe sobre a atualização da Política de Sustentabilidade do TCE/CE e do Selo TCE Ceará Sustentável e institui o Comitê de Sustentabilidade;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designar um Coordenador e quatro membros, dentre servidores do TCE/CE, que estejam lotados em áreas relacionadas com a temática, para compor o Comitê de Sustentabilidade do TCE/CE;

CONSIDERANDO, ainda, as tratativas realizadas em comum acordo com a Comissão de Transição do Presidente eleito,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os representantes abaixo relacionados para comporem o Comitê de Sustentabilidade do TCE/CE:

- I – Itacir Todero – Coordenador – Conselheiro Substituto;
- II - Caroline Lemos Duarte da Costa Vasconcelos – Membro – Secretaria de Administração;
- III– Ana Beatriz Ximenes Lima Aguiar – Membro – Assessoria de Saúde;
- IV – Fabrício Bezerra dos Santos – Membro – Escola de Contas – IPC;
- V – Meiry Mesquita Monte – Membro – Gabinete da Presidência.

§1º Compete ao Coordenador do Comitê representar o Tribunal na interlocução com outros órgãos estaduais e municipais, fomentando o compartilhamento institucional das boas práticas relacionadas à sustentabilidade.

§2º Compete ao membro indicado no inciso II do art. 1º, sem prejuízo das demais atribuições, desenvolver as atividades do Comitê em alinhamento com o Coordenador, substituí-lo em suas ausências e seus afastamentos e prestar assessoramento para a efetiva execução das atividades operacionais inerentes à Política de Sustentabilidade e à Política de Qualidade de Vida no Trabalho do TCE/CE.

Art. 2º As atividades do Comitê de Sustentabilidade serão realizadas sem prejuízo das demais atribuições regulares de seus representantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/01/2024, revogada a Portaria nº 647/2022, publicada no DOE-TCE/CE em 01/09/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 1055/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor do Sistema Plenário Virtual foi instituído pela Portaria nº 30/2021, publicada no DOE-TCE/CE de 26/01/2021, com a finalidade de coordenar a manutenção e as melhorias do sistema;

CONSIDERANDO que a atuação do Comitê deve ser contínua, garantindo a melhor utilização da ferramenta de trabalho voltada a apreciação e julgamento de processos no âmbito desta Corte de Contas;

CONSIDERANDO, ainda, as tratativas realizadas em comum acordo com a Comissão de Transição do Presidente eleito,